



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16316/2022

DECLARA MARINGÁ CIDADE-IRMÃ DA CIDADE DE YONGZHOU, PROVÍNCIA DE HUNAN, NA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Maringá fica declarada Cidade-Irmã da cidade de Yongzhou, Província de Hunan, na República Popular da China.

Art. 2º. Para o processamento do intercâmbio entre as duas comunidades irmãs, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e realizar os demais procedimentos que visem à dinamização e permanência da irmandade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16316/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 07/04/2022, às 16:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0253961** e o código CRC **2CF8B41C**.
